

# DIÁRIO OFICIAL

---

Segunda-feira, 11 de novembro de 2024  
Ano XV | Edição nº 3264

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



**PREFEITURA**  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

# ÍNDICE

<b>Chefia de Gabinete</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	6
Outros atos oficiais .....	6
<b>Secretaria de Administração</b> .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Extrato .....	6
Inexigibilidade .....	6
Dispensas .....	7



**CHEFIA DE GABINETE**

Atos Oficiais

Decretos

**DECRETO Nº 3.889 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) ao orçamento vigente.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.421 de 12 de julho de 2023 e nos termos do Processo Eletrônico nº 015767/2024,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.421, Art. 10, § 5º de 12/07/23, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 11 de novembro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**

Procurador Geral do Município

**Caio dos Santos Giovanini**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ANEXO AO DECRETO Nº 3.889 DE 11 NOVEMBRO DE 2024.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal de Educação</b>			
3010.123611152.007	3.1.90.13-1540	1.300.000,00	
3010.123651152.096	3.1.90.13-1500	150.000,00	
3010.123651772.095	3.1.90.11-1500	50.000,00	
3010.123611562.029	3.1.90.11-1540		1.300.000,00
3010.123611562.029	3.1.90.94-1500		200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 3.890 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*Fixa o valor da UNIF-SJ e da Taxa de Expediente e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 106, de 26 de dezembro de 1990 e suas alterações e nos termos do Memorando nº 012/24 da Divisão de Receita da Secretaria Municipal de Fazenda, que originou o processo eletrônico nº 15.840/2024,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica fixado em **R\$ 76,95** (setenta e seis reais e noventa e cinco centavos), o valor da **UNIF-SJ** (Unidade Fiscal do Município de São José do Vale do Rio Preto), para o exercício de 2024.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 11 de novembro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Gilson dos Santos Esteves**  
Secretário Municipal de Fazenda





**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 3.891 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*Fixa a tabela de vencimento de Impostos Municipais e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 106, de 26 de dezembro de 1990 e suas alterações e nos termos do Memorando nº 012/24 da Divisão de Receita da Secretaria Municipal de Fazenda, que originou o processo eletrônico nº 15.840/2024,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica fixada a tabela com as respectivas datas de vencimentos dos seguintes Impostos Municipais:  **IPTU** (Imposto Predial e Territorial Urbano) e **ISSQN** (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), para o exercício de 2025, baseado no IPCA acumulado de outubro de 2023 a outubro de 2024, de 4,76% (quatro vírgula setenta e seis por cento), conforme discriminados abaixo:

**IPTU**

	<i>Vencimento</i>
Cota Única	10/04/2025
1ª parcela	10/04/2025
2ª parcela	12/05/2025
3ª parcela	10/06/2025
4ª parcela	10/07/2025
5ª parcela	11/08/2025

**ISSQN**

	<i>Vencimento</i>
Cota Única	10/04/2025
1ª parcela	10/04/2025
2ª parcela	12/05/2025
3ª parcela	10/06/2025
4ª parcela	10/07/2025

**Art. 2º** - O percentual de desconto para cota única até o vencimento será de 10% (dez por cento) dos tributos.

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 11 de novembro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Gilson dos Santos Esteves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Portarias****REPUBLICADA POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO  
PORTARIA Nº 398 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e termos do procedimento administrativo eletrônico nº 13.429/2024,

**RESOLVE**

Conceder a licença a servidora **REJANE MARLI RENTO DA SILVA**, matrícula 2464, Agente Comunitário de Saúde, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 50 (cinquenta) dias, com validade a contar de 18/09/2024.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 07 de outubro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL****PORTARIA Nº 441 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com Memorando nº 59/2024 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente que originou o procedimento administrativo eletrônico nº 13.560/2024,

**RESOLVE**

Tornar vago o cargo de Lixeiro, em decorrência da readaptação profissional reconhecida pela Previdência Social do servidor **PEDRO PAULO CYPRIANO DE OLIVEIRA**, matrícula 3028, para o cargo de Vigia, com validade a partir desta data, nos termos do que dispõe o artigo 37, III, da Lei Complementar nº 047/2013.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 05 de novembro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 454 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 105 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 15.710/2024,

**RESOLVE**

Conceder licença maternidade a servidora **VIVIANE DA COSTA CRUZ COUTO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 3.149, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com validade a contar de 02/11/2024.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 10 de setembro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Outros atos oficiais****CORRIGENDA**

Por necessidade de retificação no prazo concedido, na publicação da Portaria nº 398 de 07 de Outubro de 2024, na Edição do DOSJ-e nº 3235 | **Página 03.**

**PORTARIA Nº 398 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Onde se lê:** ... pelo período de 60 (sessenta) dias...

**Leia-se:** .... pelo período de 50 (cinquenta) dias.....

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 11 de novembro de 2024.

**REISINALDO MARTINS ESTEVES**

Chefe de Gabinete

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Extrato****EXTRATO DO CONTRATO Nº 412/2024**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 12.895/2023; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **SERENCO - SERVIÇO DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA**; **OBJETO:** contratação de empresa para serviços de engenharia consultiva, considerando a necessidade de atualização de documentos, edital e anexos, de acordo com exigências da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à Secretaria Municipal Meio Ambiente, ao município de São José do Vale do Rio Preto. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, iniciando-se em 07 de novembro de 2024 e findando-se em 05 de fevereiro de 2025; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Reserva Orçamentária de nº 1656/2024; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Fonte Recurso: 0011500 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - Manutenção do Fundo e do Conselho do Meio Ambiente - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 07 de novembro de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 11 de novembro de 2024.

**Tiago de Araújo Martins**

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

**Inexigibilidade****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PROCESSO N.º 15241/2024****INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 55/24**

**Ref.** Empenho, liquidação e posterior pagamento, no valor de R\$ 2.428,61 (dois mil e quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, protocolado sob o n.º 15241/2024 autorização para liquidação e posterior pagamento referente a franquia do seguro veicular do Volkswagen Voyage - placa KHW5A1,



no valor de R\$ 2.428,61 (dois mil e quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos). O pagamento se dará a empresa **EUROKRAFT VEICULOS S.A**, inscrita no CNPJ sob nº 07.296.616/0001-09, com endereço a R Coronel Veiga, 1276, Cel. Veiga, Petrópolis, RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no artigo 74, I da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**  
**PROCESSO N.º 15241/2024**

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 15241/2024, em especial as cotas de 06 de novembro de 2024 da Procuradoria Jurídica e de 08 de novembro de 2024 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74, I da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. **RATIFICO** a inexigibilidade licitatória para pagamento referente à franquia de seguro veicular, junto a **EUROKRAFT VEICULOS S.A**, no valor total de R\$ 2.428,61 (dois mil e quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 11 de novembro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

**Dispensas**

**DISPENSA LICITATÓRIA 352/2024**  
**PROCESSO Nº. 15084/2024**

**Ref.** Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 8.956,44 (oito mil e novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 15084/2024, através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de insumos descritos abaixo, no valor total de R\$ 8.956,44 (oito mil e novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº **0801202.37.2023.8.19.0076, a ser utilizado por um período estimado de 06 (seis) meses.** A referida dispensa será com a empresa **JUSSARA LOURENCO DE OLIVEIRA MOREIRA DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ nº 17.658.616/0001-57, com sede a Av dos Andradas, 555, Morro da Glória, Juiz de Fora - MG.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PLACA BASE COMPATIVEL PARA BOLSA DE OSTOMIA SENSURA CLICK REFERÊNCIA 10365 - 50MM MAX.	UND	120	R\$ 54,89	R\$ 6.586,80
2	PÓ PARA ESTOMIA 25G	FR	12	R\$ 82,48	R\$ 989,76
3	SPRAY DE BARREIRA PROTETOR DE PELE 50ML	FR	12	R\$ 114,99	R\$ 1.379,88
VALOR TOTAL					R\$ 8.956,44

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 30/10/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 11/11/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **JUSSARA LOURENCO DE OLIVEIRA MOREIRA DISTRIBUIDORA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 11 de novembro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito Municipal